



EDITAL Nº 05/2022 PROEN - CREPT

Dispõe sobre a abertura de inscrições dos/as estudantes do Curso de Agroecologia vinculado ao CREPT-IFSul/AEFASUL, para a realização de análise simplificada com o fim de **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para o Auxílio- Emergencial-Temporário da Política de Assistência Estudantil, no IFSUL, durante a Pandemia COVID-19.

A Coordenadora do Curso de Agroecologia, vinculado ao Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – CREPT-IFSul, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos/às estudantes deste Curso, em situação de vulnerabilidade social, as inscrições para a **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para o seguinte auxílio:

Auxílio-Emergencial Temporário – Bolsa no valor de R\$200,00 mensais.

**OBSERVAÇÃO**

1. O referido Edital tem por objetivo identificar demandas dos estudantes com perfil para receber o Auxílio-Emergencial Temporário, porém a concessão desse auxílio estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1. O/A estudante deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/YWKeajnM9EQuMS6S6>

**2. PÚBLICO-ALVO**

1. Estudantes regularmente matriculados no curso Curso Técnico em Agroecologia – Forma Integrada, do CREPT-IFSul.
2. Em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* de até 1 salário mínimo.

3. Estudantes que ainda não estejam vinculados à Política de Assistência Estudantil.
4. Estudantes que não tenham concluído curso técnico e/ou graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

Atenção: não fazem parte do público-alvo estudantes externos à instituição, não tendo direito ao auxílio previsto neste Edital e, caso inscrevam-se irregularmente, serão automaticamente excluídos desse processo.

### 3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. Os/As estudantes em situação de vulnerabilidade social, mesmo que tenham o resultado de sua análise simplificada deferida, somente receberão o auxílio em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária. Caso contrário, aguardarão em lista de espera.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES CANDIDATOS/AS

1. Excepcionalmente, durante o momento de permanência da Pandemia COVID-19, não será solicitada documentação física para acesso aos benefícios disponibilizados neste edital.
2. Os/As estudantes atendidos neste edital estarão sujeitos/as à realização de estudo socioeconômico apropriado para a permanência nos benefícios assim que for determinado pela Câmara de Assistência Estudantil do IFSul, a qualquer tempo.

### 5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	15/02/2022
Inscrições	15 a 16/02/2022
Realização da análise simplificada	17 e 18/02/2022
Divulgação do resultado parcial	21/02/2022
Prazo para recursos	21 a 22/02/2022
Análise de recursos	23/02/2022
Divulgação do resultado final	24/02/2022

1. O resultado será divulgado no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=197> a partir do dia 24/02/2022

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. Se for detectada inveracidade nas informações prestadas pelos/as estudantes, ou má fé, o/a estudante terá sua solicitação indeferida.
2. Caso o/a estudante tenha sua solicitação indeferida por outros motivos, esse/a, se desejar, deverá encaminhar um e-mail com recurso pedindo a revisão de sua solicitação para o e-mail : [creptdoifsul@gmail.com](mailto:creptdoifsul@gmail.com) , do setor de Assistência Estudantil do câmpus, durante o prazo disponibilizado para recurso.

3. A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.
- 6.4. Os/As estudantes tornar-se-ão aptos/as ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com a análise simplificada realizada pelos/as profissionais do Serviço Social designados/as no câmpus ou reitoria.
5. Sendo o/a estudante considerado/a apto/a na análise simplificada, o recebimento do auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária na instituição.
6. Após a divulgação dos resultados, os/as estudantes aptos/as ao recebimento dos auxílios serão convocados/as para uma reunião virtual, por meio do *google meet*, na qual serão explicadas as normas e procedimentos que devem ser cumpridos para a permanência no auxílio. A data da reunião será informada no momento da divulgação do resultado final.
7. Para o pagamento dos auxílios, o estudante deve ser o titular da conta, não sendo aceita conta salário. A conta conjunta será permitida apenas para estudantes menores de idade e, nesse caso, o estudante menor de idade deve informar o CPF do outro membro da conta. Não serão aceitas contas poupança do Banco Sicredi.
8. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail ou contato telefônico do câmpus, disponível a seguir:

#### CONTATO DO CÂMPUS

CÂMPUS	<i>E-mail</i>	TELEFONE
Centro de Referencia	<a href="mailto:demaicon@gmail.com">demaicon@gmail.com</a>	53- 99909.7514

Pelotas, 15 de fevereiro de 2022.

**Gisela Lange do Amaral**  
**Coordenadora do Curso Técnico**  
**em Agroecologia- CREPT-IFSul**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gisela Lange do Amaral, COORDENADOR - FUC1 - IF-CTAGECO**, em 15/02/2022 19:51:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 146920

**Código de Autenticação:** 7e404e7b8a



**Reitoria**

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560  
Telefone: (53) 3026-6050 – [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br)